



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado  
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 2428	20/08/2019	N.º: ENT.: 10075/2019 PROC. N.º: 10/2019 040.05.03/2019	21/08/2019

**Assunto: Pergunta n.º 2742/XIII/4.ª de 20 de agosto de 2019 do Grupo Parlamentar do CDS-PP - Atraso do INEM, I.P. na prestação de socorro a vítima**

Relativamente ao assunto em epígrafe, consultado o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) do INEM recebeu, às 15h14m do dia 12 de agosto, uma chamada de socorro na qual o contactante solicitou ajuda para uma vítima do sexo masculino, de 44 anos de idade, vítima de uma queda de cerca de cinco metros de altura. De acordo com as informações cedidas pelo contactante, o fluxo de triagem originou o acionamento da Ambulância de Suporte Imediato de Vida (SIV) de Avelar e da Ambulância de Socorro dos Bombeiros Voluntários (BV) de Figueiró dos Vinhos, tendo sido acionados estes meios imediatamente, isto é, às 15h15m.

Posteriormente, às 15h35m, recebeu o CODU uma nova chamada, no decurso da qual o contactante informou que a Ambulância de Figueiró dos Vinhos estava a chegar ao local da ocorrência. Às 15h42m, de acordo com os registos informáticos do Instituto, a Ambulância SIV de Avelar chegou ao local e à vítima.

Já no local, e depois de avaliar e estabilizar a vítima, a tripulação da SIV de Avelar efetuou a respetiva passagem de dados, sendo a mesma transportada pela Ambulância SIV para o Serviço de Urgência do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC).

1



De acordo com o levantamento de toda a informação relativa a esta ocorrência, constata-se que não se verificaram os alegados 45 minutos na chegada dos meios de socorro ao local.

Reitera-se: Tal como indicado nos parágrafos anteriores, a primeira chamada foi atendida pelo CODU do INEM às 15h14m e o primeiro meio de socorro chegou ao local às 15h35m, ou seja, 21 minutos após o início da chamada de socorro. Para além disso, o meio de socorro diferenciado, a SIV de Avelar, chegou ao local 28 minutos após a receção da chamada de socorro.

Estes tempos estão dentro dos padrões de referência para a chegada dos meios de emergência médica pré-hospitalar, definidos nas recomendações da Ordem dos Médicos. Nas “Normas de Boas práticas em Trauma”, do Grupo de Trabalho de Trauma da Competência em Emergência Médica, da Ordem dos Médicos, encontram-se definidos os tempos de socorro para a emergência médica pré-hospitalar, encontrando-se os referidos tempos de resposta dentro dos padrões recomendados, isto é, um tempo de resposta em zonas rurais inferior a 30 minutos, contado desde o acionamento do meio até à chegada ao local.

Pelo exposto acima, não houve demora na chegada dos meios de socorro. A justificação para este facto passará, certamente, pelo bom funcionamento do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM).

Na zona em questão, o INEM dispõe dos seguintes meios de socorro:

- PEM dos BV Figueiró dos Vinhos.
- PEM dos BV Castanheira de Pêra.
- PEM dos BV Penela.
- PEM dos BV Miranda do Corvo.
- PEM dos BV Pedrógão Grande.
- SIV Avelar (Meio diferenciado mais próximo).

Deve referir-se que o INEM não reconhece à APROSOC qualquer competência no que concerne à Emergência Médica, sendo a exposição feita ao GP do CDS-PP pelo Sr. Presidente da Direção mais um exemplo da atitude caluniosa que este tem tido para com o Instituto.

De qualquer modo, a APROSOC nunca apresentou ao INEM qualquer proposta, nesta ou em qualquer outra matéria.



Para o funcionamento do SIEM, o INEM conta, para além das ambulâncias próprias do instituto, com a colaboração de diversas entidades, entre elas os Corpos de Bombeiros (CB) e a Cruz Vermelha Portuguesa. Esta colaboração permite capacitar o SIEM de diversos meios de socorro, nas mais diversas zonas do país, garantindo a capacidade de resposta às muitas solicitações de socorro que o INEM recebe diariamente.

Nesse sentido, em julho de 2017, o INEM assinou três protocolos com CB da zona: protocolos para a constituição de dois novos Postos de Emergência Médica (PEM), um nos BV Pedrógão Grande e outro nos BV Castanheira de Pêra e ainda um protocolo para renovação da ambulância afeta ao PEM dos BV Figueiró dos Vinhos.

Relembre-se que, ainda em 2017, o INEM atingiu finalmente o objetivo de colocar pelo menos uma ambulância do Instituto em cada concelho de Portugal continental, criando 21 novos PEM nos concelhos onde não existia qualquer PEM, incluindo os já referidos concelhos de Pedrógão Grande e Castanheira de Pêra.

O INEM recusa categoricamente a ideia de que o socorro às populações esteja comprometido, deixando a garantia que os cidadãos podem confiar no Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) que o Instituto coordena.

O SIEM assegura e continuará a assegurar uma resposta de inquestionável qualidade a quem precise de cuidados de emergência médica pré-hospitalares.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

---

(Eva Falcão)